



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2015

O Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargador Ricardo Mair Anafe**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “*dirigir a distribuição dos feitos*”, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos *a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 72/2009, do CNJ, autoriza a convocação de Juízes de Primeiro Grau para atuar em Segunda Instância, no exercício de atividade jurisdicional;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o MM. Juiz Substituto em 2º Grau **JULIO CESAR SPOLADORE DOMINGUEZ**, para auxiliar na 13ª Câmara de Direito



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

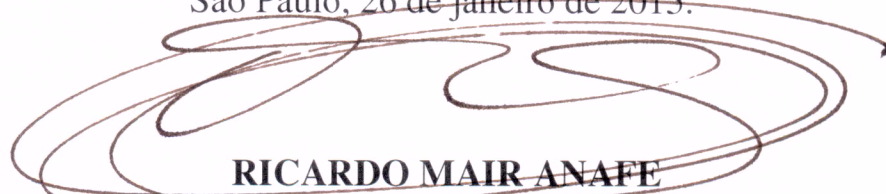
Público, a partir de 26 de janeiro de 2015, recebendo as prevenções da cadeira do Desembargador **SÉRGIO GUERRIERI REZENDE**, sem prejuízo do julgamento de eventual acervo, compensando-se, bem como, sem prejuízo da designação anterior.

Artigo 2º - Encaminhar cópia desta Ordem de Serviço à Secretaria Judiciária, para conhecimento e cumprimento. Comunique-se, por e-mail, à Secretaria da Magistratura para publicação.

Artigo 3º - Esta **ORDEM DE SERVIÇO** entra em vigor nesta data, revogando, expressamente, as disposições em sentido contrário.

CUMPRA-SE.

São Paulo, 26 de janeiro de 2015.


RICARDO MAIR ANAFE
Presidente da Seção de Direito Público